



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



DECRETO Nº 0136/2021 – GAB/PMM, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Medicilândia para adotar todas as medidas administrativas de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Imunização priorizou os trabalhadores em saúde, sendo disponibilizado inclusive a dose de reforço a todos os trabalhadores vinculados ao sistema municipal de saúde.

CONSIDERANDO o decréscimo no número de casos de COVID-19 e a evolução da imunização no município, segundo dados da secretaria municipal de saúde.

RELATÓRIO COVID-19 DE MEDICILÂNDIA

Número de pacientes notificados do dia 10 de julho a 19 de julho de 2021	
DIA DE NOTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE NOTIFICADOS
10/07/2021	7
11/07/2021	1
12/07/2021	15
13/07/2021	9
14/07/2021	9
15/07/2021	6
16/07/2021	5
17/07/2021	1
18/07/2021	1
19/07/2021	15
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES NO PERÍODO	69

Fonte: Secretaria de Saúde de Medicilândia 2021

Número de pacientes positivos do dia 10 de julho a 19 de julho de 2021	
DATA DO RESULTADO	QUANTIDADE DE CASOS POSITIVOS
10/07/2021	0
11/07/2021	0
12/07/2021	7
13/07/2021	1
14/07/2021	3
15/07/2021	1
16/07/2021	2
17/07/2021	0
18/07/2021	0
19/07/2021	2
TOTAL DE CASOS POSITIVOS NO PERÍODO	16

Fonte: Secretaria de Saúde de Medicilândia 2021

NÚMERO DE VACINADOS CONTRA COVID-19 EM MEDICILÂNDIA	
TOTAL DE 1ª DOSE	7.066
TOTAL DE 2ª DOSE	2.559
TOTAL DE VACINADOS	9.625

Fonte: Secretaria de Saúde de Medicilândia 2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



CONSIDERANDO, assim, a eliminação das condições que deram causa à decretação do estado de calamidade pública


DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Estado de Calamidade Pública nas áreas do município de Medicilândia, instituído pelos **Decretos nº. 020/2020 – GAB-PMM, nº. 032/2020 – GAB-PMM e nº. 077/2021 – GAB/PMM**, permanecendo vigentes todas as demais disposições dos referidos atos normativos.

Art. 2º. A revogação do período de estado calamitoso produzirá todos os efeitos sobre as disposições da **Lei Ordinária Municipal nº. 475/2020**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de julho de 2021.


JÚLIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA